



CERTIDÃO DA ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000.386.95

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2023, às 14h. A reunião foi realizada por videoconferência.

II. PRESENCAS E QUORUM: Presentes os Conselheiros: Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, presidente do Conselho, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sr. Thiago Rosa da Luz, Sra. Camila Martinez Menes, Sr. Luís Fernando Fonseca Ferreira, Sr. Fernando Moretti Teixeira, Sr. Paulo Roberto Demarchi Mundt e Sr. João Luiz de Ávila. **Presente os convidados:** Sr. Urbano Lopes de Sousa Netto, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. José João Tavares, Diretor de Infraestrutura e Operações da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Alexandre Pinter, Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Christiano Lopes de Oliveira, Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sra. Izabel da Fonseca Cavalcante, Diretora de Planejamento Estratégico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Elivelton Luiz Doré, agente portuário - Contabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Murilo da Silva de Medeiros, Auditor Interno da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sra. Marlei Goldmeyer, agente portuário - Gestão da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Luiz Gustavo Tereza Piucco, chefe do departamento de engenharia e infraestrutura da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Marlos Nanoni, auditor independente da Consult Auditores e Sr. Gabriel Colombo Moro, membro do CAE Conglomerado, cuja participação consistiu para prestarem esclarecimentos quando lhes forem solicitados, acerca da ordem do dia. **Presente a Secretária de Governança Corporativa:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, presidente do conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos

IV. ORDEM DO DIA: 1. **Itens para deliberação:** 1.1 Deliberar acerca da proposta de acordo judicial (PIMB 2799/2023); 1.2 Opinar sobre a Contabilização do Capital Social e Reservas de Lucros em consonância com a Lei Federal nº 6.404/1976 e demais normas regulatórias afetas (PIMB 2314/2021); 1.3 Aprovar o instrumento que regulamenta o Programa de Participação nos Resultados (PPR) dos exercícios de 2022 e 2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e dá outras providências (PIMB 1491/2020); 1.4 Aprovar a Revisão da Política de Transação com partes Relacionadas (PIMB 3437/2021); 1.5 Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para 2024; 1.6 Aplicar a Avaliação de Desempenho dos Administradores; 1.7 Aprovar o Calendário de Eventos Corporativos 2024. 2. **Itens para conhecimento:** 2.1 Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) 2023-2027 relativo ao 3º Trimestre de 2023 (PIMB 2709/2022); 2.2 Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2023 (PIMB 1955/2023); 2.3 Relatórios da Auditoria Interna 002/2023 e 004/2023 (PIMB 464/2023 e PIMB 2559/2023); 2.4 Assinar aditivo de Contrato de Gestão e Resultados.

1-5

Certidão da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 11.12.2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/01/2024



V. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:** O Presidente agradeceu a presença de todos e, após ser lida a ordem do dia, deu-se início aos trabalhos. **1.1 Deliberar acerca da proposta de acordo judicial (PIMB 2799/2023):** Considerando que ainda não houve resposta referente à proposta dos órgãos: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, ANTAQ e Procuradoria Geral do Estado, este item foi retirado de pauta. Prosseguindo, passou-se ao item 1.2 da ordem do dia. **1.2 Opinar sobre a Contabilização do Capital Social e Reservas de Lucros em consonância com a Lei Federal nº 6.404/1976 e demais normas regulatórias afetas (PIMB 2314/2021):** O Presidente do CONSAD passou ao Sr. Elivelton, contador do porto, que discorreu sobre a Nota de Encaminhamento nº 061/2023 referente o aumento do capital social, em atendimento a Lei Federal 6.404/1976. Sr. Elivelton informou que a demanda de avaliação do possível aumento do capital social tem a finalidade de dar cumprimento ao Art. 199 da Lei Federal Nº 6.404 de 1976, conforme as recomendações expostas no relatório dos Auditores Independentes, disponível no processo PIMB 2314/2021 e já foi tema de discussão na gestão passada. Explicou que foi publicado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários o Acórdão 373/2022-ANTAQ, a saber: “5.1.1 não há óbices à integralização do capital social da empresa mediante incorporação do saldo contido em reserva de lucros, respeitadas as normas regulatórias e contábeis pertinentes; 5.1.2. as receitas derivadas da atividade portuária devem ser integralmente revertidas ao custeio, manutenção e investimentos no porto, sem prejuízo da distribuição de lucros no percentual autorizado no convênio; e 5.1.3 o registro contábil do capital social deve ser feito de forma segregada, de acordo com o plano de contabilidade regulatória da ANTAQ, de modo a permitir o devido acompanhamento da destinação dos recursos provenientes das reservas de lucros”. mencionou que o Conselho Fiscal se manifestou no sentido de que, tendo em vista o Acórdão supracitado, não há óbices à integralização do capital social da empresa mediante incorporação do saldo contido em reserva de lucros, nos limites estabelecidos na Lei nº 6404/76. Por fim, discorreu que o Comitê de Auditoria Estatutário também se manifestou no sentido de que CAE Conglomerado não detém atribuição para opinar sobre a matéria, sugerindo a emissão de parecer pelo Departamento Jurídico da Estatal e, caso entendesse necessário formulasse consulta específica à ANTAQ, sobre a legalidade da realização do aumento do capital social da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Após discussão e considerando que a competência do aumento do Capital Social é do Acionista Único, o CONSAD recebe a proposta da Diretoria Executiva e submeterá à Assembleia Geral. Para otimização do tempo, o presidente Alexandre solicitou que o Sr. Elivelton explanasse sobre o tem 2.2. Prosseguindo, passou-se ao item 2.2 da ordem do dia. **2.2 Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2023 (PIMB 1955/2023):** O Presidente do CONSAD passou ao Sr. Elivelton, contador do porto, onde informou que o balancete e demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2023, foram compartilhados com os conselheiros previamente, no momento da convocação. Sr. Elivelton apresentou o relatório das informações trimestrais relativos ao 3º trimestre, fazendo uma breve apresentação dos principais itens que o compõem, quais sejam: destaques do trimestre, resultados operacionais, análise das receitas, evolução dos resultados, acompanhamento dos investimentos, demonstrações financeiras, acompanhamento dos contratos vigentes e indicadores estratégicos. Por fim, se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. Após, passou a palavra o Sr. Marlos Nanoni, que apresentou o relatório da revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao terceiro trimestre, relatando os principais pontos analisados pelos auditores independentes. Informou acerca de uma nova constatação em relação ao trimestre anterior, no que tange ao item 2.2 *Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias*, onde a tabela do IR utilizada para o cálculo do IRRF descontado dos funcionários no mês de AGO/23, não estava atualizada no sistema, o que já foi corrigido pela Administração na competência 10/2023. Quanto ao item 2.6 *Patrimônio Líquido* alertou sobre saldo das reservas de

2-5

Certidão da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 11.12.2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/01/2024

lucros excedente ao capital social integralizado, sendo que durante o exercício de 2022, a Administração realizou o estudo necessário e recebeu a devida autorização da Antaq por meio do Acórdão N° 373/22, para realizar o aumento do capital sem restrições regulatórias, portanto, resta somente a decisão final do Acionista para a efetivação do aumento. Com a palavra, o presidente Alexandre informou que o tema será deliberado na próxima semana na AGE. Em seguida, após apresentação dos demais itens que compõem o relatório, Sr. Marlos ressaltou que as informações demonstradas e o relatório estão adequados às práticas contábeis e a Lei Federal 6.404/1976, apresentando opinião sem ressalvas. O CONSAD, após sanar as dúvidas, registrou manifestação favorável às demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2023. Prosseguindo, passou-se ao item 1.3 da ordem do dia. **1.3 Aprovar o instrumento que regulamenta o Programa de Participação nos Resultados (PPR) dos exercícios de 2022 e 2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e dá outras providências (PIMB 1491/2020):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Primeiramente a Diretora Izabel solicitou as seguintes retificações: i) alterar o número do PIMB, sendo o correto PIMB 4317/2023; ii) O programa se refere ao ano de 2023. O CONSAD acolheu favoravelmente as retificações. Com a palavra o diretor Alexandre discorreu sobre a Nota de Encaminhamento nº 062/2023, a qual trata sobre o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Explicou que o objetivo do PPR é de reconhecer a contribuição dos empregados nos resultados da SCPAR Porto de Imbituba, bem como o de criar incentivos à produtividade, à participação, à interação e ao envolvimento entre todos os seus colaboradores. Visa à melhoria dos níveis de produtividade como forma de incrementar os resultados e eficiência operacional da empresa com a geração de possibilidade do empregado, através da sua participação efetiva, receber um benefício adicional pelo cumprimento de metas e demais dispositivos estabelecidos neste programa. O PPR foi elaborado por comissão paritária composta por empregados da SCPAR Porto de Imbituba indicados pela Diretoria Executiva e representantes das entidades sindicais por elas eleitos em assembleia. O pagamento do PPR proposto é condicionado à obtenção de resultado positivo no exercício, à quitação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores e ao alcance de metas pré-estabelecidas, constituído de forma a não onerar os cofres da empresa na ocorrência de baixos resultados. A metodologia dos indicadores definidos no PPR é aderente ao Planejamento Estratégico Integrado e Plano de Negócios da SCPAR Porto de Imbituba e categorizados nas naturezas financeira, operacional e administrativa. Com a palavra a diretora Izabel explicou que o pagamento fora estruturado em dez patamares, de modo proporcional ao desempenho da companhia e nunca superior a 2,5% do EBITDA. Por fim, informou que o Regulamento do Programa de Participação nos Resultados (PPR) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. é submetido à apreciação e aprovação do CONSAD, visto que a implementação em si já consta aprovada por meio da cláusula 32ª do ACT 2023-2024 já vigente. Após discussão, o CONSAD delibera, unanimemente, em aprovar minuta que regulamenta o Programa de Participação nos Resultados (PPR) dos exercícios de 2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., sendo que a eficácia da aprovação será condicionada ao Grupo Gestor de Governo - GGG. Prosseguindo, passou-se ao item 1.4 da ordem do dia. **1.4 Aprovar a Revisão da Política de Transação com partes Relacionadas (PIMB 3437/2021):** Considerando que os membros do CONSAD não tiveram acesso ao documento, esse item foi retirado de pauta. Será realizada uma reunião extraordinária para tratar sobre o tema. Prosseguindo, passou-se ao item 1.5 da ordem do dia. **1.5 Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para 2024:** O Presidente do CONSAD passou a palavra ao Sr. Murilo, auditor interno do porto, onde informou que no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba, o Regimento de Auditoria Interna prevê a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna. Ressaltou que o plano foi submetido ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE Conglomerado, e que, em reunião com os

3-5

Certidão da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 11.12.2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/01/2024

membros deste comitê, foram realizadas adequações ao documento inicial, conforme sugestões emitidas pelo CAE Conglomerado. Discorreu que o PAAI 2024 busca estabelecer um plano ordenado de trabalhos a serem executados no exercício de 2024, considerando prazos, recursos materiais e humanos disponíveis. Adiante, com a palavra, Sr Gabriel, membro do CAE Conglomerado, explicou que o PAAI 2024 visa identificar e padronizar a metodologia a ser adotada nos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba e que os membros do CAE Conglomerado aprovaram o PAAI 2024. Após, debatido pelos presentes e sanada as dúvidas, o CONSAD aprovou, unanimemente, o PAAI para 2024. Prosseguindo, passou-se ao item 1.6 da ordem do dia. **1.6 Aplicar a Avaliação de Desempenho dos Administradores:** O presidente explicou que a Lei 13.303/16 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige avaliação de desempenho, de periodicidade anual, dos administradores. A avaliação dos conselheiros constitui etapa fundamental para aferir a efetividade dos desempenhos, contribui para o aperfeiçoamento da governança da organização e faz parte da prestação de contas do órgão. Desta forma, solicitou aos conselheiros, que ainda não o fizeram, o preenchimento do formulário enviado previamente. Assim que todos os dados forem enviados, a secretária de governança irá compilar as informações e mandar o resultado por e-mail para todos os conselheiros. Prosseguindo, passou-se ao item 1.7 da ordem do dia. **1.7 Aprovar o Calendário de Eventos Corporativos 2024:** O presidente do CONSAD apresentou o calendário de eventos corporativos para o ano de 2024. Em comum acordo, foi decidido que as reuniões serão mensais e sempre que possível, deverão ocorrer presencialmente. O CONSAD aprova, unanimemente, o calendário de eventos corporativos de 2024. Prosseguindo, passou-se ao item 2.1 da ordem do dia. **2.1 Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) 2023-2027 relativo ao 3º Trimestre de 2023 (PIMB 2709/2022):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor Alexandre solicitou a sra. Marlei que contextualizasse sobre o tema. Sra. Marlei informou que a meta é atingir, no fechamento do ano corrente, 70% das metas estabelecidas tanto para os indicadores estratégicos, táticos e operacionais quanto para o cronograma das ações planejadas. Nesse sentido, apresentou o percentual de aferição dessas informações no terceiro trimestre, a saber: 84% para indicadores estratégicos, 73% para indicadores táticos e 69% para indicadores operacionais. Quanto ao cumprimento do plano de ação, é possível afirmar que os resultados e desempenho da empresa encontram-se dentro da meta estabelecida, uma vez que um valor superior a 70% (90%) das ações previstas para o período foram, de fato, viabilizadas. O CONSAD se manifestou favoravelmente aos resultados do Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) 2023-2027 relativo ao 3º Trimestre de 2023. Prosseguindo, passou-se ao item 2.3 da ordem do dia. **2.3 Relatórios da Auditoria Interna 002/2023 e 004/2023 (PIMB 464/2023 e PIMB 2559/2023):** O Presidente do CONSAD passou a palavra ao Sr. Murilo, auditor interno do porto, que informou que os relatórios foram enviados previamente para os conselheiros. Discorreu brevemente sobre o relatório da Auditoria Interna 002/2023, que tem como objetivo verificar o cumprimento e conformidade das práticas internas de gestão de contratos à luz da legislação e normativa vigente e o relatório da Auditoria Interna nº 004/2023, tendo como objetivo avaliar a fiscalização e gestão do contrato de serviços terceirizados no âmbito da Autoridade Portuária. Prosseguindo, passou-se ao item 2.6 da ordem do dia. **2.4 Assinar aditivo de Contrato de Gestão e Resultados:** Foi dada ciência aos conselheiros o teor da Cláusula Décima do Contrato de Gestão e Resultados, celebrado entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., na qual consta “No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente

4-5

Certidão da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 11.12.2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/01/2024

instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao substituto, todas as disposições aqui pactuadas”, sendo necessário assinar o 7º Termo Aditivo de Adesão ao Contrato de Gestão.

VI. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da presente Ata. Após aprovada, foi assinada digitalmente no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico do Estado de SC.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2023.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, presidente do Conselho, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sr. Thiago Rosa da Luz, Sra. Camila Martinez Menes, Sr. Luís Fernando Fonseca Ferreira, Sr. Fernando Moretti Teixeira, Sr. Paulo Roberto Demarchi Mundt, Sr. João Luiz de Ávila e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária de Governança Corporativa).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária de Governança Corporativa

5-5

Certidão da Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 11.12.2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/01/2024

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246281120

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	246281120 - 04/01/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024
SOB N: 20246281120

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS - Assinado em 03/01/2024 às 14:15:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/01/2024

Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 03/01/2024

Arquivamento 20246281120 Protocolo 246281120 de 04/01/2024 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233668077569645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral